

DADOS DA REUNIÃO

| | | | |
|-----------------|--|--------------|------------|
| Assunto: | 3ª Reunião ORDINÁRIA do Comitê RenovaBio de 2021 | Data: | 12/08/2021 |
|-----------------|--|--------------|------------|

1. PARTICIPANTES

Ministério de Minas e Energia (MME)

Pietro Mendes (Suplente)

Fábio Vinhado

Marlon Arraes

Mariana Carriconde

Umberto Mattei

Casa Civil da Presidência da República

Gustavo Ferreira (Titular)

Ministério da Economia

Gustavo Manfrim (Titular)

Edie Andreeto

Ministério da Infraestrutura (Minfra)

Karla Branquinho

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA)

Cid Caldas

Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações (MCTI)

Rafael Menezes

Ministério do Meio Ambiente (MMA)

Não enviou representantes

Ministério das Relações Exteriores (MRE)

Renato Godinho

Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP)

Danielle Conde

Luiz Coelho

Empresa de Pesquisa Energética (EPE)

Rafael Araujo (Titular)

Raches Henriques

Angela Costa

2. PAUTA

- Avaliar contribuições da Consulta Pública nº 112/2021 (metas de descarbonização 2022 – 2031)
- Impactos da Medida Provisória 1063/2021 no RenovaBio
- Proposta de simplificação das atas
- Próximas etapas

3. PRINCIPAIS PONTOS DISCUTIDOS E DEFINIÇÕES

A reunião foi gravada.

Verificado o quórum, o coordenador suplente do Comitê, Pietro Mendes (MME) iniciou a reunião com apresentação da agenda. Foi acertado que o Comitê avaliasse cada contribuição e tentasse deliberar todas na presente reunião.

3.1. Avaliação das Contribuições

Fábio Vinhado (MME) realizou apresentação contendo cada contribuição, sua fundamentação e as avaliações propostas pelo MME.

Quadro-resumo das contribuições:

| Contribuições | 13 |
|---|-----------|
| Distribuidor | 6 |
| Produtor | 6 |
| Outros | 2 |
| Instituições | |
| Abiove | |
| Raizen | |
| IBP | |
| BR Distribuidora | |
| Ubrabio | |
| UNICA | |
| Unicamp | |
| Associação Brasileira da Indústria Saboeira - Abisa | |

• Abiove

Contribuição 1: Reincorporar os volumes reduzidos das metas de 2020 e 2021, em razão da atualização do consumo nacional de combustíveis por órgãos oficiais

Fundamentou que a partir de estimativas correntes da EPE para a demanda doméstica de combustíveis, o declínio esperado de combustíveis dos ciclos Otto e Diesel não ocorreu. Trouxe ainda perspectivas de crescimento para o futuro, tais como PL que prevê aumento de biodiesel na mistura a partir de 2024, esforços para melhorar elegibilidade dos grãos e investimentos em curso que visam à expansão da capacidade produtiva do biodiesel.

Proposta do MME: não acatamento

A justificativa foi que os dados de estimativa de mercado de combustíveis para o ano de 2022 usados no modelo foram fornecidos pela EPE conforme informado na Nota Técnica nº 41/2021/DBIO/SPG e, além disso, dados positivos do setor produtivo de biocombustíveis do ano de 2020 estão contidos na proposta de somar o estoque de CBIOS daquele ano, uma vez que reflete exatamente a quantidade total de CBIOS

emitidos em relação à meta fixada para 2020.

Colocada em votação, **todos aprovaram a proposta do MME.**

Contribuição 2: Exclusão de dispositivo em desacordo com o RenovaBio

Solicitou a exclusão do Art. 3º da Resolução CNPE 8/2020, regulamentado pela Resolução ANP 843/2021 fundamentando que tal dispositivo que não se traduz na real substituição do uso de combustíveis fósseis por renováveis.

Proposta do MME: não acatamento

A justificativa foi de que o RenovaBio, por ser uma política de Estado estruturante e de longo prazo, o Comitê RenovaBio julgou prudente reduzir eventuais pressões que a compra desse crédito exclusivamente pelos distribuidores de combustíveis pode causar nos preços dos combustíveis ao consumidor, conforme já havia sido discutido na 4ª Reunião Extraordinária do Comitê RenovaBio em 2020.

Após ponderação do Renato Godinho (MRE) no sentido de que pode haver razão para reavaliar os dispositivos do Art. 3º da Resolução CNPE 8/2020, e que o Comitê pretende ainda retomar essa questão, houve sugestões para reescrever a avaliação da seguinte forma “Não se aplica” com a justificativa de que o tema já consta da pauta da próxima reunião ordinária do Comitê RenovaBio em 2021.

Colocada em votação, **todos aprovaram a nova proposta**

• Raizen

Contribuição: Favorável à proposta de definição de meta global de redução das emissões para o ano de 2022, consistente em 35.976.384 CBIOS

Por se tratar apenas de um registro, a proposta do MME foi considerar como **não se aplica.**

Colocada em votação, **todos aprovaram a proposta do MME.**

• IBP

Contribuição 1: Manutenção da meta original para o ano 2022 e demais metas divulgadas

Fundamentou que a elevação das metas anuais pelo somatório dos saldos de CBIOS gera maior insegurança aos agentes obrigados. Acrescentou que maior previsibilidade decorreria da estabilidade das metas previstas, sem mudanças nos objetivos previamente acordados.

Proposta do MME: não acatamento

A justificativa apresentada foi de que os valores de metas propostas para os anos subsequentes são acompanhados de intervalos de tolerância para que a meta global definida para o ano seguinte seja estabelecida dentro do intervalo, a não ser em casos excepcionais, como ocorreu em 2020 em função dos impactos no mercado de combustíveis trazidos pela pandemia, ou seja, não se deve considerar que houve aumento da meta anteriormente proposta para 2022 pela simples comparação do centro da meta (34,17 milhões de CBIOS) com a meta de fato proposta (35,98 milhões)

Colocada em votação, **todos aprovaram a proposta do MME.**

Contribuição 2: Não implementar metodologia de ajuste de metas a partir dos saldos de CBIOS de anos anteriores

Fundamentou que elevar as metas para eliminar saldos de CBIOS do mercado fará com que a oferta de créditos seja ainda menor para o cumprimento das metas compulsórias, agravando e, eventualmente, antecipando o gap previsto entre oferta e demanda, o que pode levar à elevação dos preços dos CBIOS, oneração das partes obrigadas, aumento de preços para o consumidor e, até mesmo, ao comprometimento do programa, caso o cumprimento de metas seja inviável.

Proposta do MME: não acatamento

Justificou-se que o uso do saldo de CBIOS do ano de 2020 na meta de 2022 busca exatamente refletir alguns dos princípios da Política Nacional de Biocombustíveis (RenovaBio), instituída pela Lei nº 13.576/2017.

O estabelecimento de um critério para utilização dos saldos remanescentes de anos anteriores visa dar

“previsibilidade para a participação dos biocombustíveis, com ênfase na sustentabilidade da indústria de biocombustíveis e na segurança do abastecimento (Art. 3º inciso I da Lei no 13.576/2017).

Aceitando sugestões do Rafael Araujo (EPE) e Danielle Machado (ANP), o segundo parágrafo da justificativa foi reescrito da seguinte forma:

“O estabelecimento de um critério para utilização dos saldos de anos anteriores visa dar “previsibilidade para a participação dos biocombustíveis, com ênfase na sustentabilidade da indústria de biocombustíveis e na segurança do abastecimento (Art. 3º inciso I da Lei nº 13.576/2017 e no Art. 2º inciso III, alínea b do Decreto nº 9.888/2019).”

Colocada em votação, **todos aprovaram a nova proposta**

Contribuição 3: Divulgar as ações planejadas para aumentar a oferta de CBIOs considerando que os estudos apontam a falta do papel a partir de 2024/2025.

A contribuição se relaciona ao desequilíbrio previsto entre a oferta e a demanda de CBIOs, conforme apontado em estudos realizados pela Leggio e PECEGE, que apontaram tal tendência a partir de 2025.

Proposta do MME: acatamento parcial

A justificativa foi que os valores de metas propostas para os anos subsequentes são acompanhados de intervalos de tolerância e, portanto, os valores globais a serem estabelecidos a cada ano devem estar dentro destes intervalos, por isso não se deve fazer uma análise de oferta de CBIOs considerando apenas o centro da meta. De todo modo, a contribuição é construtiva e já há ações em curso:

- Apoio direto do BNDES, por meio de créditos ASG (Ambiental, Social e Governança) para o setor de biocombustíveis, no âmbito do RenovaBio;
- Instituição de Grupo Técnico pelo CNPE, por meio da Resolução CNPE 13/2020, para avaliar a inserção de novos biocombustíveis no ciclo diesel e
- Instituição do Programa Combustível do Futuro, Resolução CNPE 7/2021, que tem por objetivo propor medidas para incrementar a utilização de combustíveis sustentáveis e de baixa intensidade de carbono, bem como da tecnologia veicular nacional, com vistas à descarbonização da matriz energética de transporte.

Neste ponto, foram feitas várias ponderações, relacionadas a ações governamentais em curso que podem resultar em aumento de CBIOs para os próximos anos, além da necessidade de debater mais detalhadamente o tema na próxima reunião ordinária do Comitê. Ao final, chegou-se à seguinte proposta de texto para a justificativa:

Acatada

Deve-se registrar, inicialmente, que os valores de metas propostas para os anos subsequentes são acompanhados de intervalos de tolerância e, portanto, os valores globais a serem estabelecidos a cada ano devem estar dentro destes intervalos, por isso não se deve fazer uma análise de oferta de CBIOs, considerando apenas o centro da meta.

Podem ser pontuadas as seguintes ações governamentais que podem impactar positivamente na oferta de CBIOs:

- Apoio direto do BNDES, por meio de créditos ASG para o setor de biocombustíveis, no âmbito do RenovaBio, com incentivo para a melhoria da eficiência energético-ambiental e da certificação da produção;
- Instituição de Grupo Técnico pelo CNPE, por meio da Resolução CNPE 13/2020, para avaliar a inserção de novos biocombustíveis no ciclo diesel;
- Instituição do Programa Combustível do Futuro, Resolução CNPE 7/2021, que tem por objetivo propor medidas para incrementar a utilização de combustíveis sustentáveis e de baixa intensidade de carbono, bem como da tecnologia veicular nacional, com vistas à descarbonização da matriz energética de transporte nacional.

Em adição, são observadas as seguintes tendências de mercado que também contribuem para aumento da oferta de CBIOs:

- Aumento da produção de etanol 2G;
- Aumento da produção de biometano;
- Aumento da elegibilidade de biomassa para produção de biodiesel e etanol de milho com as ações conduzidas no âmbito do Brazilian Energy Programme (BEP) e pela ANP.

Colocada em votação, **todos aprovaram a nova proposta.**

• BR Distribuidora

Contribuição 1: Divulgação das ações planejadas com intuito de garantir a oferta de CBIOs no mercado para o cumprimento das metas do decênio 2022-2031, evitando assim gap estrutural entre oferta e demanda, como apontam os estudos.

Trata-se da mesma sugestão apresentada pelo IBP como contribuição 3), portanto, a avaliação e justificativa devem ser as mesmas aprovadas anteriormente.

Colocada em votação, **todos aprovaram a proposta.**

Contribuição 2: Não adoção da metodologia de cálculos com a utilização de saldos de CBIOs para ajuste de metas e consequente manutenção das metas já divulgadas.

Da mesma forma, como a contribuição é a mesma do IBP, a proposta do MME é replicar a avaliação e justificativa aprovadas para a contribuição 1 do IBP

Colocada em votação, **todos aprovaram a proposta.**

• Ubrabio

Contribuição: Meta de CBIOs para 2022 deve ser alterada de 35,98 milhões para 40 milhões

Considerou para o Ciclo Diesel o consumo de 61,7 bilhões de litros, portanto, 9,8% maior que a estimativa considerada no material da Consulta Pública, o que significa consumo de Diesel A de 53,2 bilhões de litros e 8,5 bilhões de litros de Biodiesel.

Também potencial de evolução no processo de certificação, incluindo a questão da elegibilidade para biocombustíveis a partir de grãos e, com isso estimou a seguinte emissão de CBIOs para 2022:

Saldo ao final de 2021: 6 milhões

Setor de etanol: 30 milhões

Setor de biodiesel: 5,3 milhões

Melhora na elegibilidade: 1 milhão

Total: 42,3 milhões

Proposta do MME: não acatamento

A justificativa foi que, conforme trazido na Nota Técnica nº 41/2021/DBIO/SPG, o modelo proposto na Consulta Pública considerou 61,20 milhões de m³ para o mercado de óleo diesel, o que resulta em 8,47 milhões de m³ de biodiesel.

Sobre os dados de certificação, o modelo considerou previsão para 2022 fornecida pela ANP.

Com relação à utilização de saldo remanescente de anos anteriores, a proposta prevê usar os 3,6 milhões do saldo de 2020 e não de 2021. Este será usado posteriormente

Colocada em votação, **todos aprovaram a proposta do MME.**

• UNICA

Contribuição 1: Os limites de tolerância não deveriam fazer parte das metas decenais de descarbonização ou, na pior das hipóteses, deveriam apresentar amplitude bastante reduzida

Fundamentam que os limites superior e inferior das metas propostas para os anos são demasiadamente amplos. Essa amplitude elevada não permite que a previsibilidade proposta pelo RenovaBio seja efetiva na definição dos investimentos necessários à ampliação da produção e uso dos biocombustíveis, inclusive prejudica o adequado funcionamento do mercado de CBios, visto que interfere de forma significativa nas estratégias de compra e venda desses títulos.

Proposta do MME: não acatamento

Incorporando sugestão do Marlon Arraes (MME), incluiu-se o termo “proporcionalmente” na justificativa para o não acatamento. Assim, a proposta para a justificativa do não acatamento ficou a seguinte:

“A banda de tolerâncias não é relativa, mas sim nominal. Como pode ser visto na Tabela 2 da Nota Técnica nº 41/2021/DBIO/SPG os intervalos de tolerância vão diminuindo proporcionalmente ao longo dos anos, pois, nesse momento inicial do Programa, ainda requer maior margem para tomada de decisão.”

Colocada em votação, **todos aprovaram a nova proposta.**

Contribuição 2: Eventuais alterações nas metas propostas deveriam acontecer apenas em condições excepcionais, já que o Programa possui mecanismos de ajustes automáticos para acomodar variações naturais no equilíbrio de oferta e demanda de CBios.

Considera que o Conselho Nacional de Política Energética (CNPE) já dispõe de mecanismos de ajuste das metas para situações atípicas. Dentre esses mecanismos estão, por exemplo, a possibilidade de manter estoque de títulos e a postergação do cumprimento das metas em até 15% em um determinado ano.

Proposta do MME: acatar parcialmente

Deve-se ressaltar de que os valores de metas propostas para os anos subsequentes são acompanhados de intervalos de tolerância para que a meta global definida para o ano seguinte seja estabelecida dentro do intervalo, a não ser em casos excepcionais, como ocorreu em 2020 em função dos impactos no mercado de combustíveis trazidos pela pandemia, ou seja, não se deve considerar que houve aumento da meta anteriormente proposta para 2022 pela simples comparação do centro da meta (34,17 milhões de CBIOs) com a meta de fato proposta (35,98 milhões).

Colocada em votação, **todos aprovaram a proposta do MME.**

• Unicamp

Contribuição: Defende manutenção da meta de descarbonização previamente proposta e destaca-se a possibilidade de aumento da mesma com as devidas ponderações sobre os demais efeitos na política a serem considerados pelo conselho, propõe-se que ao optar por essa opção adote-se 35,74 milhões de CBIOs.

No contexto de uma tese de doutorado em curso, apresentam dois cenários de estimativa de CBIOs, a partir de modelagem por sistemas dinâmicos, uma conservadora, na qual a estimativa de CBIOs para 2022 é de 35,74 milhões e outra otimista, que estima 41,74 milhões.

Proposta do MME: acatar parcialmente

Conforme detalhado na Tabela 1 da Nota Técnica nº 41/2021/DBIO/SPG, as premissas adotadas para o modelo que pautou a proposta apresentada na Consulta Pública são muito próximas aos modelos trazidos pela Unicamp. Entretanto, deve-se ressaltar que a proposta do Comitê RenovaBio é de 35,98 milhões de CBIOs, pois considera o estoque remanescente de 2020.

Colocada em votação, **todos aprovaram a proposta do MME.**

• Associação Brasileira da Indústria Saboeira - Abisa

Contribuição: Manutenção do atual percentual de incorporação de biodiesel no diesel.

Fundamentam que o desvio de demanda ocasionado pelo aumento da utilização do sebo bovino na produção de biodiesel fez, também, com que o preço do sebo bovino se elevasse abruptamente. O crescente aumento de biodiesel no diesel seria impulsionado pelo RenovaBio.

Proposta do MME: acatar parcialmente

A justificativa foi de que a presente Consulta Pública visa ao estabelecimento das metas de descarbonização para o ciclo 2022 – 2031 a fim de cumprir ao estabelecido na Lei nº 13.576/2017.

Colocada em votação, **todos aprovaram a proposta do MME.**

Consolidada a etapa de avaliação das contribuições, definiu-se que o MME enviará, até terça (17/08) aos membros do Comitê a minuta da ata da reunião juntamente com a Nota Técnica que subsidia a minuta da resolução CNPE. Definiu-se ainda que caso não haja manifestações até sexta (20/08), a ata será considerada aprovada.

3.2. Proposta de simplificação do formato da ata

A proposta foi passar a usar um formato mais objetivo, similar ao do GT Resolução CNPE 13.

Colocada em votação, **todos aprovaram a proposta.**

3.3. Impactos da MP 1063/2021 (venda direta de etanol) no RenovaBio

Marlon Arraes esclareceu que a MP começa a valer a partir de 01/12/2021 e que, pela avaliação, não haverá impacto no RenovaBio. Sobre as metas dos distribuidores, o entendimento é de que não serão alteradas, o que deve ocorrer é para os distribuidores que quiserem ampliar seu uso de renováveis, instrumento para redução de metas, terão uma competição com os revendedores pelo etanol.

Luiz Coelho (ANP) esclareceu que será necessário alterar tabela 1 da RANP 802, para incluir os revendedores e também cadastrar os CNPJ de todos os postos revendedores no sistema que faz o gerenciamento do lastro.

Perguntado por Cid Caldas (MAPA) quanto ao atendimento do prazo de 01/12/2021 para realizar tais alterações, Luiz Coelho (ANP) respondeu que a questão já está no planejamento da Agência, acrescentando que não deve ser necessário AIR para tais alterações e que devem solicitar menor prazo de modo a cumprir a legislação.

3.4. Fábio Vinhado (MME) relatou os próximos passos até o encaminhamento da minuta de resolução ao CNPE e informou que foi reiniciado o processo para revisão da Portaria 103, que define o funcionamento do Comitê RenovaBio, e necessita alinhar alguns pontos com o Decreto nº 9.888/2019.

3.5. Não havendo mais assuntos, Pietro Mendes (MME) agradeceu a todos e encerrou a reunião.

4. Próxima reunião

Para a próxima reunião ordinária do Comitê, prevista para outubro de 2021, definiu-se que:

- MRE trará uma proposta sobre a questão da redução das metas dos distribuidores pela aquisição de CBIOS por partes não obrigadas;
- MRE introduzirá discussão sobre compatibilidade dos CBIOS com mercados internacionais de carbono, sem compromisso de concluir esse tema numa única reunião.